

## PORTARIA FHA Nº9/2015

Dispõe sobre a ordenação de despesas no âmbito da Fundação Helena Antipoff.

A Presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 180, de 20 de janeiro de 2011, Decreto nº45. 826, de 20 de dezembro de 2011, e considerando o disposto no art.22 do Decreto nº. 37.924, de 16 de maio de 1996.

### RESOLVE:

Art.1º- Delegar competência ao Sr. Sérgio André Martins, MASP1389938-0, para a prática de atos de ordenação de despesas no âmbito da Fundação Helena Antipoff.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se disposição em contrário.

Ibirité, 27 de maio de 2015.

*maria do carmo lara*  
**Maria do Carmo Lara** MASP 347493-9  
Presidente - FMA